



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE IBEMA**

Página 1 de 52
Publicado em 25 de março de 2025 às 08:28
Edição Ordinária - Nº 054/2025 - Atos do Poder Executivo
Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA**

AVISO DE LICITAÇÃO

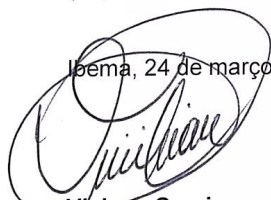
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
TIPO MENOR PREÇO**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**.

Data: 09/04/2025 - Horário: 08:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 09/04/2025 as 07:30 horas.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@pibema.pr.gov.br

Ibema, 24 de março de 2025.


Viviane Comiran
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
TIPO MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **AQUISIÇÃO DE SACOS DE RÁFIA, PARA A COLETA SELETIVA DE RECICLÁVEIS**.

Data: 10/04/2025 - Horário: 08:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 10/04/2025 as 07:30 horas.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@pibema.pr.gov.br

Ibema, 24 de março de 2025.



Viviane Comiran
Prefeita Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Página 3 de 52

Publicado em 25 de março de 2025 às 08:28
Edição Ordinária - Nº 054/2025 - Atos do Poder Executivo
Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	34.487.480,00	39.965.420,23	38.745.865,37	-1.219.554,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.093.300,00	4.260.738,41	4.007.580,50	-253.157,91
Impostos	3.506.500,00	3.615.000,00	3.425.079,45	-189.920,55
Taxas	565.300,00	624.238,41	582.501,05	-41.737,36
Contribuição de Melhoria	21.500,00	21.500,00	0,00	-21.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	424.950,00	424.950,00	498.812,84	73.862,84
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	424.950,00	424.950,00	498.812,84	73.862,84
RECEITA PATRIMONIAL	297.800,00	461.064,51	995.356,87	534.292,36
Receitas Imobiliárias	15.000,00	15.000,00	0,00	-15.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	282.800,00	446.064,51	995.356,87	549.292,36
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	219.900,00	219.900,00	174.331,75	-45.568,25
Receita Bruta de Serviços	219.900,00	219.900,00	174.331,75	-45.568,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.436.530,00	34.583.767,31	32.990.233,74	-1.593.533,57
Transferências da União e de suas Entidades	19.090.280,00	21.863.838,07	19.053.653,26	-2.810.184,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.191.250,00	6.545.502,55	8.025.548,84	1.480.046,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	220.000,00	220.000,00	102.350,99	-117.649,01
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.935.000,00	5.954.426,69	5.808.680,65	-145.746,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	79.549,67	64.549,67
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	33.155,08	33.155,08
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	30.257,72	30.257,72
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	15.000,00	15.000,00	16.136,87	1.136,87
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.681.340,00	8.311.155,50	4.449.159,27	-3.861.996,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	29.800,00	29.800,00	0,00	-29.800,00
Alienação de Bens Móveis	29.800,00	29.800,00	0,00	-29.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.651.540,00	8.281.355,50	4.449.159,27	-3.832.196,23
Transferências da União e de suas Entidades	881.540,00	881.540,00	1.477.374,04	595.834,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	770.000,00	7.399.815,50	2.971.785,23	-4.428.030,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	36.168.820,00	48.276.575,73	43.195.024,64	-5.081.551,09

Data de Emissão: 24/03/2025

www.elotech.com.br

Página: 1



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Página 4 de 52

Publicado em 25 de março de 2025 às 08:28

Edição Ordinária - Nº 054/2025 - Atos do Poder Executivo

Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Consolidado

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	36.168.820,00	48.276.575,73	43.195.024,64	-5.081.551,09
DÉFICIT (IV)	0,00	6.421.764,22	214.089,02	-6.207.675,20
TOTAL (V) = (III + IV)	36.168.820,00	54.698.339,95	43.409.113,66	-11.289.226,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	6.421.764,22	6.421.764,22	-
Superávit Financeiro	-	6.421.764,22	6.421.764,22	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	30.847.238,46	38.958.438,69	33.802.293,45	33.494.505,66	33.126.003,49	5.156.145,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.220.725,00	21.120.999,09	19.631.677,32	19.631.677,32	19.620.927,32	1.489.321,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	360.500,00	312.500,00	311.115,98	311.115,98	311.115,98	1.384,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.266.013,46	17.524.939,60	13.859.500,15	13.551.712,36	13.193.960,19	3.665.439,45
DESPESAS DE CAPITAL	5.125.581,54	15.543.901,26	9.606.820,21	5.957.270,49	5.326.222,93	5.937.081,05
INVESTIMENTOS	4.105.081,54	14.632.901,26	8.696.815,45	5.047.265,73	4.416.218,17	5.936.085,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.020.500,00	911.000,00	910.004,76	910.004,76	910.004,76	995,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	196.000,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	36.168.820,00	54.698.339,95	43.409.113,66	39.451.776,15	38.452.226,42	11.289.226,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V+VI)	36.168.820,00	54.698.339,95	43.409.113,66	39.451.776,15	38.452.226,42	11.289.226,29
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	3.743.248,49	4.742.798,22	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	36.168.820,00	54.698.339,95	43.409.113,66	43.195.024,64	43.195.024,64	11.289.226,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Balanco Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Consolidado

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)
DESPESAS CORRENTES	0,00	166.145,99	148.407,53	148.407,53	17.738,46	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	166.145,99	148.407,53	148.407,53	17.738,46	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.436.351,42	4.935.809,22	5.168.786,89	5.168.786,89	0,00	1.203.373,75
INVESTIMENTOS	1.436.351,42	4.935.809,22	5.168.786,89	5.168.786,89	0,00	1.203.373,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.436.351,42	5.101.955,21	5.317.194,42	5.317.194,42	17.738,46	1.203.373,75

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(f)
DESPESAS CORRENTES	0,00	136.224,67	136.224,67	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	3.237,26	3.237,26	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	132.987,41	132.987,41	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	6.628,25	6.628,25	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	6.628,25	6.628,25	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	142.852,92	142.852,92	0,00	0,00

VIVIANE COMIRAN
PREFEITA

RODRIGO SCATOLIN
Contador CRC - Nº PR-047066/O-4

VANUZE ELIZABETH KEMMRICH
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

Consolidado

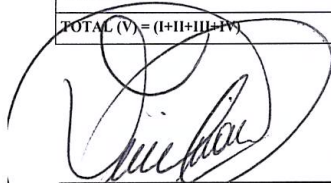
EXERCÍCIO: 2024

PERÍODO: 1 a 12

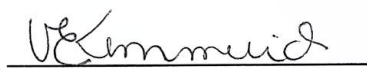
DATA EMISSÃO: 24/03/2025

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	43.195.024,64	36.082.629,40	Despesa Orçamentária (VI)	43.409.113,66	37.300.155,47
Ordinária	27.040.662,42	23.262.571,10	Ordinária	24.375.920,94	26.760.252,65
Vinculada	16.154.362,22	12.820.058,30	Vinculada	19.033.192,72	10.539.902,82
Transferências do FUNDEB	5.842.393,49	4.464.127,34	Transferências do FUNDEB	5.748.030,90	4.490.927,40
Transferências Voluntárias	4.223.950,21	3.194.357,99	Transferências Voluntárias	7.297.979,41	817.481,25
Alienação de Bens	10.507,07	180.104,69	Alienação de Bens	91.124,39	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	102.350,99	163.318,61	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	102.350,99	163.318,61
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.348.652,24	2.752.731,77	Transferências de Programas	3.169.679,85	2.152.117,25
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	1.309.822,90	484.615,38	Transferências Voluntárias	1.168.683,30	954.247,64
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	370.162,66	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	189.591,00	180.571,66
Cessão Onerosa - Pré-Sal	27.480,92	75.074,47	Cessão Onerosa - Pré-Sal	240.105,10	576.288,76
Outras Origens	1.289.204,40	1.135.565,39	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	1.025.647,78	1.204.950,25
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.224.120,91	1.982.027,46	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	2.224.120,91	1.982.027,46
Para a Execução Orçamentária	2.224.120,91	1.982.027,46	Para a Execução Orçamentária	2.224.120,91	1.982.027,46
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	9.926.951,53	9.828.257,65	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	10.431.770,42	6.210.696,89
Inscrição de Restos a Pagar Processados	999.549,73	142.852,92	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	142.852,92	648.378,89
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.957.337,51	5.101.955,21	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	5.317.194,42	978.258,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	4.970.064,29	4.583.449,52	Valores Restituíveis	4.971.723,08	4.584.060,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	11.737.088,56	9.336.753,87	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	11.018.180,65	11.737.088,56
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.737.088,56	9.336.753,87	Caixa e Equivalentes de Caixa	11.018.180,65	11.737.088,56
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	67.083.185,64	57.229.668,38	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	67.083.185,64	57.229.968,38


VIVIANE COMIRAN
PREFEITA


RODRIGO SCATOLIN
Contador CRC - Nº PR-047066/O-4


VANUZE ELIZABETH KEMMRICH
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2024

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 24/03/2025

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	11.859.909,61	12.424.043,83	PASSIVO CIRCULANTE	1.016.756,64	161.718,62
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.018.180,65	11.737.088,56	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	0,00	3.237,26
Créditos a Curto Prazo	837.484,82	686.955,27	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	987.750,69	139.615,66
Créditos Tributários a Receber	399.943,93	410.058,51	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	437.540,89	276.896,76	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	29.005,95	18.865,70
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	4.244,14	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	53.906.124,49	43.818.666,01	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.618.167,94	3.512.946,52
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	121.139,86	129.635,39
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.497.028,08	3.383.311,13
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	906.345,18	906.345,18	TOTAL DO PASSIVO	3.634.924,58	3.674.665,14
Participações Permanentes	906.345,18	906.345,18			
Participações Avaliadas pelo Método de	906.345,18	906.345,18			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	52.999.779,31	42.912.320,83			
Bens Móveis	12.822.808,81	11.698.370,90			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-616,00	-616,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	40.177.586,50	31.214.565,93			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL	65.766.034,10	56.242.709,84	TOTAL	65.766.034,10	56.242.709,84

ATIVO FINANCEIRO	11.018.180,65	11.737.088,56	PASSIVO FINANCEIRO	6.177.467,90	6.700.025,25
ATIVO PERMANENTE	54.747.853,45	44.505.621,28	PASSIVO PERMANENTE	2.618.167,94	3.512.946,52
SALDO PATRIMONIAL				56.970.398,26	46.029.738,07



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Página 8 de 52

Publicado em 25 de março de 2025 às 08:28
Edição Ordinária - Nº 054/2025 - Atos do Poder Executivo
Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2024

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 24/03/2025

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	2.123.012,66	2.123.012,66	Obrigações Contratuais	11.111.794,96	11.695.585,34
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	2.123.012,66	2.123.012,66	TOTAL	11.111.794,96	11.695.585,34

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.965.722,29	1.370.116,85
502 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	0,00	52.401,05
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	94.362,59	0,00
550 - Transferência do Salário-Educação	94.425,48	36.598,57
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA)	3.138,99	2.671,09
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	0,00	3.178,43
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	120.208,15	17.288,85
576 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	0,00	2,46
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	6.418,84	15.369,67
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	148.687,33	282.465,65
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	269.472,27	89.853,36
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	7.214,90	8.958,82
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	3.475,00	3.475,00
604 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitári	15.336,50	20.598,67
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	4.579,09	8.942,19
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	1.418.489,25	1.341.007,17
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	9.269,31	60.860,81
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	39.554,05	253.830,10
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	376.817,94	97.287,81
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	23.141,90	424.328,37
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-3.303.935,89	-631.093,16
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	98.872,89	309.606,75
706 - Transferência Especial da União	693.299,24	659.784,21
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	132,78	0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas	6.586,60	189.591,00
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	61.662,65	57.090,74
716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cul	24.978,70	23.126,68
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	67.380,64	0,00
749 - Outras Vinculações de Transferências	35.812,19	46.739,70
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	92,41	2.150,41
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	289.706,70	73.265,76
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	161.855,51	32.994,53
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	103.954,45	184.571,77
880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00
TOTAL	4.840.712,75	5.037.063,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2024

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 24/03/2025

PÁGINA: 3

VIVIANE COMIRAN
PREFEITA

RODRIGO SCATOLIN
Contador CRC - Nº PR-047066/O-4

VANUZE ELIZABETH KEMMRICH
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		50.850.131,62	42.407.017,10
IMPOSTOS		4.174.981,18	3.404.919,12
TAXAS		3.587.239,08	2.856.105,87
CONTRIBUIÇÕES		587.742,10	548.813,25
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		542.347,43	496.636,71
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		542.347,43	496.636,71
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		174.331,75	119.046,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		174.331,75	119.046,14
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.122.848,11	1.148.021,03
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		59.609,97	86.051,71
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		995.356,87	1.055.629,31
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		67.881,27	6.340,01
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		44.756.661,94	37.212.885,57
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		2.224.120,91	1.982.027,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		42.532.541,03	35.230.858,11
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		78.961,21	25.508,53
		78.961,21	25.508,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PESSOAL E ENCARGOS		41.287.066,80	36.716.238,13
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		19.800.711,27	17.791.267,87
ENCARGOS PATRONAIS		15.769.549,62	14.257.075,93
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		3.650.035,26	3.324.341,98
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		381.126,39	209.849,96
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		11.078.955,68	9.781.500,73
SERVIÇOS		4.661.229,37	3.834.320,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		6.417.726,31	5.947.180,13
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		2.019.483,75	1.921.873,85
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		311.115,98	420.944,18
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		1.708.367,77	1.500.929,67
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		8.167.548,81	7.031.858,68
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		2.224.120,91	1.982.027,46
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		5.156.455,42	4.502.277,70
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		563.448,36	547.553,52
TRIBUTÁRIAS		223.524,12	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		51.079,12	21.487,30
CONTRIBUIÇÕES		633,70	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		50.445,42	21.487,30
PREMIAÇÕES		169.288,17	168.249,70
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		5.298,45	3.525,96
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		73.150,00	116.900,00
		90.839,72	47.823,74
Resultado Patrimonial Do Período		9.563.064,82	5.690.778,97
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		10.087.458,48	2.097.720,65
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		910.004,76	851.918,80
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	233.634,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

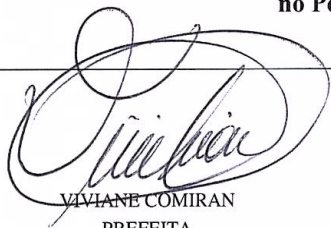
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

Consolidado


VIVIANE COMIRAN
PREFEITA


RODRIGO SCATOLIN
Contador CRC - Nº PR-047066/O-4


VANUZE ELIZABETH KEMMRICH
Controle Interno



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Página 12 de 52

Publicado em 25 de março de 2025 às 08:28

Edição Ordinária - Nº 054/2025 - Atos do Poder Executivo

Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

no Período de Janeiro a Dezembro

Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Estado do Paraná

Exercício: 2024



Consolidado

LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	AUTORIZAÇÕES		Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
		Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
1964/2022	auto n 7245520188160065		3.390,14	0,00	0,00	0,00		0,00
1965/2022	Auto nº 0002643-79.2018.8.16.0065		956,50	0,00	0,00	0,00		0,00
1/2023	RPV nº 0001042-43.2015.8.16.0065.0007	1	7.902,18	0,00	0,00	0,00	1	0,00
2/2023	RPV nº 0001042-43.2015.8.16.0065.0008	1	7.902,18	0,00	0,00	0,00	1	0,00
3/2023	RPV nº 0001042-43.2015.8.16.0065.0009	1	7.902,18	0,00	0,00	0,00	1	0,00
4/2023	RPV nº 0002010-10.2014.8.16.0065.0026 - ANA CLAUDIA LUCIANO	1	3.083,69	0,00	0,00	0,00	1	0,00
5/2023	RPV nº 0002010-10.2014.8.16.0065.0027 - ANA CLAUDIA RODRIGUES	1	3.083,69	0,00	0,00	0,00	1	0,00
6/2023	RPV nº 0002010-10.2014.8.16.0065.0028 - ELAINE BOCHENECKI DE LIMA	1	2.713,69	0,00	0,00	0,00	1	0,00
7/2023	RPV nº 0002010-10.2014.8.16.0065.0029 - ELENICE DE FATIMA OLIVEIRA DE MATOS	1	2.772,32	0,00	0,00	0,00	1	0,00
8/2023	RPV nº 0002010-10.2014.8.16.0065.0030 - MICHELLE MONARI DE CAMARGO	1	2.772,32	0,00	0,00	0,00	1	0,00
9/2023	RPV nº 0002010-10.2014.8.16.0065.0031 - SANDRA GRACIELLE DE MATOS	1	3.083,69	0,00	0,00	0,00	1	0,00
10/2023	RPV nº 0002010-10.2014.8.16.0065.0032 - SOLIANE ALVES DE ANDRADE	1	2.772,32	0,00	0,00	0,00	1	0,00
11/2023	RPV nº 0000860-57.2015.8.16.0065.0009 - INSTITUTO AGUA E TERRA - CUSTAS	1	1.734,97	0,00	0,00	0,00	1	0,00
12/2023	AUTOS Nº 0002382-15.2020.8.16.0065 - EXEC FISCAL AUGUSTO GONÇALVES DE OLIVEIRA - CUSTAS	1	696,97	0,00	0,00	0,00	1	0,00
13/2023	RPV nº 0002010-10.2014.8.16.0065 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	1	1.833,47	0,00	0,00	0,00	1	0,00
1/2024	RPV nº 0002052-49.2020.8.16.0065.0004 - VALDICEIRA MARCIA RODRIGUES KENAUETH	1	6.752,43	0,00	13.504,86	13.504,86	1	0,00
2/2024	AUTOS Nº 0006000-67.2021.8.16.0065 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	1	3.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	1	0,00
3/2024	AUTOS Nº 0001988-05.2021.8.16.0065 - EXEC FISCAL VALDEVINO JOSE DE OLIVEIRA - CUSTAS	1	840,40	0,00	1.680,80	1.680,80	1	0,00
4/2024	AUTOS Nº 0001984-65.2021.8.16.0065 - EXEC FISCAL JOSE OTAVIO F DE ZOUZA - CUSTAS	1	603,33	0,00	1.206,66	1.206,66	1	0,00
5/2024	AUTOS Nº 0002010-10.2014.8.16.0065 - OBRIG PEQ VALOR ANA CLAUDIA LUCIANO - CUSTAS	1	2.982,37	0,00	5.964,74	5.964,74	1	0,00
6/2024	RPV Nº 0000562-26.2019.8.16.0065.0013 - FERNANDA PIETROBN DEPARIS - HONORARIOS ADVOCATÍCIOS	1	1.047,65	0,00	2.095,30	2.095,30	1	0,00

www.elotech.com.br

Página: 1



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

no Período de Janeiro a Dezembro

Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

Consolidado

LEIS (Número e Data)	AUTORIZAÇÕES	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado	Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
						Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
						23.614,02	15.118,49		121.139,86
20/2013	416779603/2013			353.634,99	129.635,39				
Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000									
1925/2022	000104243/2015			5.289,83	0,00	0,00	0,00		0,00
1926/2022	000284233/2020			403,05	0,00	0,00	0,00		0,00
1963/2022	000060679/2018			4.907,96	0,00	0,00	0,00		0,00
1977/2022	0002362-36.2012.8.16.0065.			919,38	0,00	0,00	0,00		0,00
7/2024	AUTOS Nº 0005740-30.2024.8.16.7000 - VANDREIA COMIRAN		1	18.700,97	0,00	0,00	0,00	1	0,00
8/2024	AUTOS Nº 0005737-75.2024.8.16.7000 - ADRIANA PADILHA E OUTROS		1	30.018,05	0,00	0,00	0,00	1	0,00
TOTAL						54.066,38	45.570,85		121.139,86

Notas Explicativas

VIVIANE COMIRAN
PREFEITA

RODRIGO SCATOLIN
Contador CRC - Nº PR-047066/O-4

VANUZE ELIZABETH KEMMRICH
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64

Consolidado

Consolidado

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2024	0,00	999.549,73	0,00	999.549,73	0,00	0,00	999.549,73
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2024	0,00	3.957.337,51	0,00	0,00	0,00	0,00	3.957.337,51
Totais	0,00	4.956.887,24	0,00	999.549,73	0,00	0,00	4.956.887,24
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2023	142.852,92	0,00	0,00	0,00	0,00	142.852,92	0,00
Totais	142.852,92	0,00	0,00	0,00	0,00	142.852,92	0,00
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2022	1.436.351,42	0,00	431.791,63	0,00	0,00	431.791,63	1.004.559,79
Restos a Pagar: 2023	5.101.955,21	0,00	4.885.402,79	0,00	17.738,46	4.885.402,79	198.813,96
Totais	6.538.306,63	0,00	5.317.194,42	0,00	17.738,46	5.317.194,42	1.203.373,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA							
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	0,00	150,01				150,01	0,00
PLANO DE SAUDE - VIVER SAUDE	0,00	5.655,00				5.655,00	0,00
PLANO DE SAÚDE - UNIMED - MENSALID/	12.269,58	203.306,34				201.315,72	14.260,20
PLANO DE SAÚDE - UNIMED - DESPESAS	3.947,03	39.688,40				41.085,03	2.550,40
ASSEMI - MENSALIDADE	0,00	63.192,88				63.192,88	0,00
ASSEMI - DESPESAS	0,00	414.729,05				414.729,05	0,00
APP SINDICATO	0,00	2.597,40				2.597,40	0,00
B.B. - EMPRESTIMO CONSIGNADO	0,00	49.250,73				49.250,73	0,00
C.E.F. - EMPRESTIMO CONSIGNADO	2.649,09	27.481,30				29.932,31	198,08
SICREDI - EMPRESTIMO CONSIGNADO	0,00	1.280.516,34				1.280.516,34	0,00
BRADESCO - EMPRESTIMO CONSIGNADO	0,00	3.814,34				3.616,11	198,23
EMPRESTIMO SICOOB	0,00	97.429,24				97.429,24	0,00
SEGURO ASSEMI	0,00	7.361,29				7.361,29	0,00
CONSIGNAÇÃO - PROCESSO JUDICIAL	0,00	1.500,00				1.500,00	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINA	0,00	24.047,18				24.047,18	0,00
INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORE	0,00	1.691.643,17				1.691.643,17	0,00
INSS A REPASSAR RETIDO DE TERCEIRO	0,00	119.661,65				119.661,65	0,00
IRRF A REPASSAR RETIDO SERVIDORES	0,00	1.729.434,30				1.729.434,30	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE IBEMA							
EMPRESTIMO CONSIGNADO SICREDI	0,00	101.863,96				101.863,96	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO CRESOL	0,00	16.842,36				16.842,36	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO SICOOB	0,00	9.941,62				9.941,62	0,00
INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORE	0,00	92.862,50				92.862,50	0,00
IRRF A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORI	0,00	92.951,47				92.951,47	0,00
ISS	0,00	1.885,08				1.885,08	0,00
Totais	18.865,70	6.077.805,61				6.079.464,40	17.206,91

TOTAL GERAL : 6.700.025,25 11.034.692,85 17.738,46 11.539.511,74 6.177.467,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64

Consolidado

Consolidado

no Período de Janeiro a Dezembro

Nota: Saldo para o exercício seguinte = Saldo do exercício + Inscrição - Cancelado - Pago.

Notas Explicativas

VIVIANE COMIRAN
PREFEITA

RODRIGO SCATOLIN
Contador CRC - Nº PR-047066/O-4

VANUZE ELIZABETH KEMMRICH
Controle Interno



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311

email: assistencia@pibema.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA**

**RELATÓRIO DO 1º BIMESTRE DA GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IBEMA – PR**

PERÍODO: JANEIRO E FEVEREIRO DE 2025.

**IBEMA – PR
2025**

 1



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



1. IDENTIFICAÇÃO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA – PR

CNPJ: 80881931/0001-85

PREFEITA: VIVIANE COMIRAN

MANDATO DE 01/01/2025 a 31/12/2029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SAULO ANTONIO FILLIPINI

Decreto nº 2451/2025

PRESIDENTE DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

CRISTIANE MASSOLA DE OLIVEIRA

Resolução nº 46/2023 - CMDCA

PRESIDENTE CONSELHO TUTELAR DE IBEMA

SOLANGE DE FÁTIMA SAMPAIO DOS SANTOS



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



2. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO

O relatório de gestão de atendimento da criança e do adolescente é um requisito da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado, **IN TCE nº. 036/09**, que estabelece os procedimentos, objetivos, finalidades e retrata de forma quantitativa e qualitativamente as ações, programas, projetos e serviços destinados ao atendimento à criança e ao adolescente.

O presente relatório traz informações dos serviços realizados, dos atendimentos prestados à criança e ao adolescente, através das políticas de atendimento de saúde, educação, esportes e cultura e assistência social.

O relatório é acompanhado pelas instâncias do Controle Social do município, legalmente constituídos, conforme conferido pela Constituição Federal de 1988, e respectivos marcos legais, legislações pertinentes das áreas, tais como: ECA lei federal nº. 8.060 de 1990, Lei do SUS, lei 8.080/90, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº. 9394/96, Lei Orgânica da Assistência Social Lei nº. 8.742/93, bem como acompanhados pelo Controle Interno da Prefeitura do Município.

3. OBJETIVO

- Apresentar as ações, programas e projetos de atendimento a criança e ao adolescente no município nos **meses de janeiro e fevereiro de 2025**;
- Dar transparência nas ações do executivo municipal;
- Obter dados e indicadores sendo possível sua leitura para correção da implementação da política de atendimento a criança e ao adolescente;
- Facilitar o processo de tomada de decisões para melhorar e/ou modificar as políticas sociais implementadas;
- Possibilitar a avaliação quanto à eficácia dos programas e em que medida um programa alcança o nível desejado de resultados;

4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E APURAÇÃO DOS INDICADORES



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



1. O relatório de gestão do **6º bimestre referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2025**, de atendimento à criança e ao adolescente, foi elaborado através dos dados levantados com as secretarias envolvidas, juntamente com cada unidade executora das ações.
2. As informações também são relativas ao cadastro dos programas e dos órgãos, junto à secretaria executiva do CMDCA.
3. As informações do Conselho Tutelar constam das planilhas e do SIPIA, fornecidos pelo órgão de acompanhamento e de proteção à criança e ao adolescente.
4. As informações contidas quanto ao orçamento, são anexadas planilhas referentes aos relatórios emitidos pela contabilidade da prefeitura, o que fará parte integrante deste relatório.
5. O **Controle Interno** procederá à leitura e verificação dos dados e bem como validará o mesmo.
6. O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** procederá à leitura, e apresentará em reunião ampliada, designada para este fim, emitindo seu parecer sobre o mesmo, efetuando a sua publicação em diário oficial do município.
7. O **Poder Executivo**, juntamente com os procedimentos de prestação de contas e metas fiscais da prefeitura, apresentará o **relatório de gestão em audiência pública**.

5. PADRÕES DE QUALIDADE E MONITORAMENTO DAS AÇÕES:

Os padrões de qualidade referem-se e configuram-se as regulamentações e exigências de cada política e modalidade de serviço prestado, seguindo os padrões mínimos de organização, qualidade, estruturação recomendados em seus documentos e guias técnicos de operação da política de atendimento.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311

email: assistencia@pibema.pr.gov.br



**ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF**

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
INSTITUIÇÃO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ENDEREÇO: TRAVESSA MATO GROSSO, 513 - CENTRO				
TELEFONE: (45) 2074-0310 (45) 2074-0311 EMAIL: assistencia@pibema.pr.gov.br				
RESPONSÁVEL LEGAL: SAULO ANTONIO FILIPPINI				
Programa	Local	Objetivos	Faixa etária	Nº
Oficina "Virtudes e Valores na Infância".	CRAS	- Afiançar a segurança de convívio familiar e comunitário, desenvolvimento da autonomia e promover o fortalecimento de vínculos, trabalhando de maneira preventiva e voltada à identificação de vulnerabilidade, riscos e potencialidades sociais de famílias com a presença da criança	Crianças de 07 a 09 anos	06
Oficina Gestantes "Gerando amor"	CRAS	- Fornecer orientação e prevenção para melhoria da qualidade de vida, bem como fortalecer a função protetiva da família.	Gestantes	10
Oficina Protagonismo na Adolescência	CRAS	- Fornecer orientações e prevenção para a melhoria da qualidade de vida dos adolescentes, propondo uma mudança de paradigma na abordagem desta clientela, observando o fato de que é a partir das vivências que os adolescentes poderão estabelecer novas práticas a serem assimiladas pela sociedade em geral.	Adolescentes na faixa etária de 11 a 17 anos	06
Oficina Mulher Interativa	CRAS	- Fortalecer os vínculos, apoio e orientação familiar, para prevenção de vulnerabilidade e melhoria da qualidade de vida de todos os membros da família	Mulheres	06
Oficina BPC	CRAS	Fornecer orientações para melhoria da qualidade de vida dos idosos, propondo atividades que lhes permitam manutenção de habilidades físicas, cognitivas, sociais e também o acompanhamento para assistência de suas necessidades.	Idosos	05
Total de atendimentos				33

Fonte: CRAS – meses de referência janeiro e fevereiro de 2025.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311

email: assistencia@pibema.pr.gov.br



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EIXO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
INSTITUIÇÃO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ENDEREÇO: TRAVESSA MATO GROSSO, 513 - CENTRO				
TELEFONE: (45) 2074-0310 (45) 2074-0311 EMAIL: assistencia@pibema.pr.gov.br				
RESPONSÁVEL LEGAL: SAULO ANTONIO FILIPPINI				
Programa SCFV	Local	Objetivos	Faixa etária atendidos	Nº de participação
Oficina de Luta, Taekwondo e capoeira	CRAS	Desenvolver por meio das técnicas de luta, a interação social, o autocontrole, trabalhando técnicas que possibilitam o desenvolvimento infantil, como a coordenação motora, atenção e concentração, agilidade, equilíbrio, onde o praticante adquire corpo e mente fortes e saudáveis, respeito, disciplina e humildade.	05 a 17	132
Oficina de Dança	CRAS	Promover a dança como um processo educacional, contribuindo para o aprimoramento das habilidades básicas, dos padrões fundamentais do movimento, no desenvolvimento das potencialidades humanas e sua relação com o mundo, favorecendo o processo de construção de conhecimento de maneira integral.	05 a 17	53
Oficina de Música	CRAS	Favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade, do senso rítmico, do prazer de ouvir música, da imaginação, memória, concentração, atenção, do respeito ao próximo, também contribuindo para uma efetiva consciência corporal e de movimentação.	07 a 17	23
Indivíduos recebendo Bolsa Família	CRAS	Promover o acesso de indivíduos carentes à rede de serviços públicos como educação e saúde	0 a 18	1.589
TOTAL DE ATENDIMENTOS				1.797

Fonte: CRAS – meses de referência janeiro e fevereiro de 2025.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



**SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE.**
**PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/ FAMÍLIA PARANAENSE – NOSSA GENTE
PARANÁ**

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
INSTITUIÇÃO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ENDEREÇO: TRAVESSA MATO GROSSO, 513 - CENTRO	
TELEFONE: (45) 2074-0310 (45) 2074-0311 EMAIL: assistencia@pibema.pr.gov.br	
RESPONSÁVEL LEGAL: SAULO ANTONIO FILIPPINI	
SERVIÇOS	Quantidade
Famílias Inseridas no Cadastro Único	1.764
Benefício de Renda de Cidadania (BRC): no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.	1.635
Benefício Complementar (BC): destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma.	516
Benefício Primeira Infância (BPI): no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos.	357
Benefício Variável Familiar (BVF): Valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição: a) gestantes; b) nutrízes; c) crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12 (doze) anos incompletos; ou	00



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



d) adolescentes, com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos;	
Programa Auxílio Gás dos Brasileiros - investimento de R\$21.094	199
Acompanhamento da atualização cadastral - CADASTRO ÚNICO	92,6%
Acompanhamento da condicionalidade na EDUCAÇÃO: (conseguiu acompanhar 676 beneficiários (as) entre 4 e 18 anos incompletos de idade) Frequência escolar mínima: 60% para os beneficiários de 4 a 6 anos de idade incompletos; 75% para os beneficiários de 6 a 18 anos de idade incompletos, que não tenham concluído a educação básica.	98,5%
Acompanhamento da condicionalidade na SAÚDE: (conseguiu acompanhar 675 beneficiários (as)) Realização de pré-natal; cumprimento do calendário nacional de vacinação; acompanhamento do estado nutricional, para os beneficiários que tenham até 7 anos de idade incompletos.	61,9%
Família com cadastro atualizado nos últimos dois anos	1.448
Famílias com renda até ½ salário mínimo	897
Famílias com renda até ½ salários com cadastro atualizado	831

Relatório extraído do site: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad> gerado 10/03/2025



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



**SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE.
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS**

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
INSTITUIÇÃO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ENDEREÇO: TRAVESSA MATO GROSSO, 513 - CENTRO	
TELEFONE: (45) 2074-0310 (45) 2074-0311 EMAIL: assistencia@pibema.pr.gov.br	
RESPONSÁVEL LEGAL: SAULO ANTONIO FILIPPINI	
SERVIÇOS	Quantidade procedimentos
Família beneficiária do Programa Bolsa Família	1.139
Benefícios Bloqueados/suspensos por descumprimento de condicionalidades	49
Famílias Incluídas no Programa Bolsa Família	13
Novos cadastros no CadÚnico	20
Transferências de cadastro para o município	04
Atualizações Cadastrais	156
Atendimento SIBEC	30
Desligamento de famílias no Programa Bolsa Família	00
Declaração para baixa renda de luz	17
Declaração para baixa renda de água	08
Declaração para Programa Leite das Crianças	08
Visitas domiciliares - Acompanhamento Psicossocial a pedido do Conselho Tutelar	04
Relatório Psicológico e Social encaminhado ao Conselho Tutelar	00
Visitas domiciliares / acompanhamento Familiar (Assistente Social e	13



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



Psicóloga)	
Visitas Programa: Bolsa Família	02
Visitas Programa: Nossa Gente Paraná	09
Atendimento Psicológico	51
Atendimento Social	50
Orientações gerais e Atendimento ao público da proteção social básica	348
Reunião técnicas (Equipe do Cras, Prefeito, Conselho Tutelar, Rede e outros)	03
Palestra com adolescente – Prevenção da Gravidez	91
Encaminhamentos para Secretária de Saúde	00
Pessoas beneficiadas com doação de roupas	25
Solicitação Passe livre interestadual	00
TOTAL DE PROCEDIMENTOS	2.040

Fonte: CRAS – meses de referência janeiro e fevereiro de 2025.

10



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



**CONCEÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 639/2024.**

Solicitação de 2ª via de certidão nascimento/casamento	00
Declaração para isenção de pedido de identidade	00
Kit emergencial – Alimentos	00
Kit alimentos Compra Direta	00
Cesta Básica	64
Aluguel Social	00
Auxílio Funeral	01
Solicitação Passagem	15
Solicitação Carga de Terra	01
Material Escolar	01
Isenção Planta de casa	00
Cobertura Casa	00
Auxílio Foto	00
Auxílio Natalidade	00
Solicitação Translado	00
Solicitação Gavetário	00
TOTAL	82

Fonte: CRAS – meses de referência de janeiro e fevereiro de 2025



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



**ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EIXO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL**

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
INSTITUIÇÃO: ORGÃO GESTOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ENDEREÇO: TRAVESSA MATO GROSSO, 513 – CENTRO	
TELEFONE: (45) 2074-0310 (45) 2074-0311 EMAIL: assistencia@pibema.pr.gov.br	
RESPONSÁVEL LEGAL: SAULO ANTONIO FILIPPINI	
AÇÕES DESENVOLVIDAS	
Atendimento Técnico	109
Visita domiciliar Técnica da Proteção Social Especial	71
Visitas Domiciliares / pedido do Ministério Público/ Poder Judiciário	36
Atendimento/ Entrevista Psicossocial / Demanda Ministério Público e Poder Judiciário.	28
Relatório Social/ Estudo social destinado ao Ministério Público/ Poder Judiciário	42
Escuta Especializada	03
Atendimento Psicossocial PcD (Pessoa com Deficiência)	03
Atendimento Psicossocial violência/abandono criança/adolescente	0
Atendimento/ entrevista ao Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas	06
Plano Individual de Atendimento (PIA) de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	06
Relatório psicossocial Medidas Socioeducativas	08
Acompanhamento Medidas Socioeducativas	06
Atendimento Psicossocial criança em Acolhimento institucional / família extensa/ família de origem	00
Reunião com a rede e áreas afins	11



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



Informações e orientações ao Público	158
Estudo de caso com a rede de proteção com as áreas afins	32
Encaminhamentos/ intervenções para os serviços (Saúde/Educação /CRAS/ CT.)	28
TOTAL DAS AÇÕES	547

FONTE: PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL – meses referência janeiro e fevereiro de 2025.

ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DO CONSELHO TUTELAR



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



**SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
INSTITUIÇÃO: CONSELHO TUTELAR	
ENDEREÇO: PATO BRANCO – BAIRRO NAPOLI	
TELEFONE: (45) 32381712	EMAIL: ct.ibema@hotmail.com
RESPONSÁVEL LEGAL: SAULO ANTÔNIO FILIPPINI	
QUADRO DEMONSTRATIVO DE ATENDIMENTOS DAS AÇÕES	Quantidade
Orientação Via Telefone	56
Atendimento Familiar (Residencial)	66
Atendimento / plantões Saúde e outros	01
Averiguação	03
Educação / Ficha Fica	03
Notificação	00
Delegacia (Acomp. De Depoimento)	00
Polícia Militar	00
Requisição	03
Encaminhamento a Promotoria	00
Encaminhamento a Vara da Infância	00
Denúncias Disque 100	01
Denúncia Anônima	02
Assistente Social - Saúde	02
Psicóloga - saúde	01
Requisições	00
IML/HU	00



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



Fórum	00
Relatório de Atendimento	27
Geração e Lançamento de Ofício	08
Registro de Ata	00
Visita Técnica de Conselheiro Tutelar	00
Vistoria	00
Orientação e Atendimento na Sede	32
Centro de Referência de Assistência Social	07
Proteção Básica Especial	17
Reunião	05
Capacitação	00
TOTAL DE ATENDIMENTOS	234

Fonte: Conselho Tutelar referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2025.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



**ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO**

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
INSTITUIÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
ENDEREÇO: AVENIDA NEY EUIRSON NAPOLI, 1426			
TELEFONE: 45 32381347		EMAIL: educacaoibema@pibema.pr.gov.br	
RESPONSÁVEL LEGAL: MELISSA GOMES DOS SANTOS BARROS			
PROGRAMA	LOCAL PRESTADO O SERVIÇO	OBJETIVOS	Nº DE ATENDIDOS
- Educando através da brincadeira. - Voando no mundo da imaginação. - A importância da Psicomotricidade no desenvolvimento da criança na Educação Infantil. - A magia das cores. - Alimentação saudável. - Datas comemorativas. - Hábito de higiene e saúde. - Valores e boas maneiras - Música e movimento na educação infantil - Protegendo o Meio Ambiente	CMEI IOLANDA STADLER LOVATO	Conforme Capítulo IV, artigos 53 a 59 do ECA Organizar a construção dos conhecimentos em torno de metas previamente definidas, de forma coletiva, entre alunos e professores. - Brincar é importante para o desenvolvimento da criança. Não tem limite pra brincar, brincar é a atividade mais saudável que vai trabalhar desde a saúde mental dessa criança, seu bem-estar mental até seu bem-estar físico porque explora o corpo dela, ela pula, ela corre, ela rola. - Trabalhar as diferentes cores através de histórias, pinturas e experiências; a criatividade utilizando materiais recicláveis; desenvolver a percepção visual através do uso das diferentes cores.	Até os 6 anos de idade 151 alunos
- Projeto Cidadão Consciente. - Projeto Literatura Encantada – A Magia de Ler. - Projeto Dia das Mães. - Projeto Alimenta-se Bem - Projeto Higiene. - Projeto Família na Escola. - Projeto Brinquedos e Brincadeiras.	CMEI ILDO VIGO	Conforme Capítulo IV, artigos 53 a 59 do ECA - Fomentar o gosto pela leitura, pelo conto é o principal objetivo; - Criar o hábito de escutar histórias: - Mediar a interação entre o livro e a criança; - Proporcionar o contato com textos de qualidade literária; - Desenvolver um trabalho coletivo, no	



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



		ambiente escolar, incluindo a família no processo ensino-aprendizagem, como parceira, colaboradora, estimuladora do crescimento e fortalecedora da autoestima do aluno.	87 alunos
•Entendendo, prevenindo, e combatendo bullying na escola. •Educação Alimentar •Semana Literária •Semana Da Família •Todos contra a Dengue	Escola Municipal Getúlio Vargas	Conforme Capítulo IV, artigos 53 a 59 do ECA - Ampliar as possibilidades de construção de conhecimento de forma mais global, tendo como eixo a aprendizagem significativa. - Possibilitar o diálogo com a realidade dos alunos ampliando seus conhecimentos, com as diversas áreas de conhecimento e fomentar a perspectiva de trabalho coletivo entre professores, alunos e comunidade escolar. - Fomentar a participação e o envolvimento dos alunos no desenvolvimento de toda comunidade, escolar nos quesitos educacionais, artísticos e sociais; - Instigar alunos para a consciência da integração em seu meio social (escola); - Conduzir o aluno à percepção e análise críticas acerca de suas ações no contexto em que vivem.	A partir 6 anos de idade 271 alunos
- Projeto Recreio Dirigido. - Projeto Cidadão consciente – Cidadania. - Projeto Alimente-se Bem -Projeto Saúde, Higiene Bucal e Corporal. - Projeto de Leitura – A magia de ler - Projeto Pais na Escola. - Projeto Educação no Trânsito.	Escola Municipal Octávio Simioni	Conforme Capítulo IV, artigos 53 a 59 do ECA - Conscientizar quanto aos benefícios de uma alimentação saudável; - Desenvolver capacidade analítica e interpretativa nos alunos, raciocínio lógico, coordenação motora e percepção visual, tátil, olfativa e gustativa; - Cuidar da saúde dos alunos e ensiná-los a cuidar de si mesmos; - Incentivar o aluno à leitura de forma prazerosa, levando ao conhecimento de um mundo mais amplo, desenvolvendo a habilidade de se expressar bem em língua materna falada e escrita. - Modificar o comportamento dos alunos em relação ao trânsito através do conhecimento das leis que o regem e suas aplicações, identificando seus	A partir 6 anos de idade 235 alunos



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



		direitos e deveres, perigos e possíveis acidentes, de forma a minimizar a intensidade dos acidentes diários na cidade.	
TOTAL DE ATENDIMENTOS			744

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – meses de referência janeiro e fevereiro de 2025.

ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

ATENDIMENTO DE FONODIOLOGA

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
INSTITUIÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
ENDEREÇO: AVENIDA NEY EUIRSON NAPOLI, 1426	
TELEFONE: 45 32381347 EMAIL: educacaoibema@pibema.pr.gov.br	
RESPONSÁVEL LEGAL: MELISSA GOMES DOS SANTOS BARROS	
OBJETIVOS	ATENDIMENTOS
- Auxiliar na identificação e na condução das demandas relativas às dificuldades fonoaudiológicas apresentadas pela comunidade escolar, além da prevenção, diagnóstico, reabilitação de questões relacionadas ao desenvolvimento da linguagem. - Colaborar com o processo educativo a partir do seu conhecimento sobre a comunicação humana e da sua participação na discussão e implantação de estratégias que possam favorecer o processo de ensino e aprendizagem	82
TOTAL DE ATENDIMENTO	82

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – meses de janeiro e fevereiro de 2025.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA ESPORTE

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
INSTITUIÇÃO: SECRETARIA DE ESPORTE		
ENDEREÇO: AVENIDA NEY EUIRSON NAPOLI, 1426		
TELEFONE: (45) 32381347		EMAIL: educacaoibema@pibema.pr.gov.br
RESPONSÁVEL LEGAL: MELISSA GOMES DOS SANTOS BARROS		
OBJETIVOS: - Incentivar a criança e o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com o outro; - Apresentar a importância das práticas esportivas para o desenvolvimento do trabalho em grupo, estilo de vida saudável, convivência com as diferenças interpessoais e inclusão; - Expor a relevância do esporte como estimulador para ampliação das perspectivas de vida individuais e coletivas por meio de metas e objetivo; - Explorar as vivências de derrotas e vitórias na prática do esporte.		
PROGRAMAS	FAIXA ETÁRIA	Nº ATENDIMENTOS
Escolinha de Futsal Manhã	Acima de 09 anos	60
Vôlei feminino manhã	Acima de 07 – 15 anos	15
Vôlei feminino tarde	10 anos acima	40
Escolinha de Futsal – tarde	07 - 15 anos	75
Escolinha de Futsal feminino - manhã	Acima de 10 anos	8
Escolinha de Futsal feminino - tarde	Acima de 10 anos	10
Escolinha de Fustal - manhã	Menos de 07 anos	16
Escolinha de Futsal - tarde	Menos de 07 anos	8
TOTAL DE ATENDIMENTOS		232

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – janeiro e fevereiro de 2025.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DA SAÚDE

SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE SAÚDE DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
INSTITUIÇÃO: CENTRO DE SAUDE, UAPSF E HOSPITAL MUNICIPAL					
ENDEREÇO: RUA PARANAÍ, S/N					
TELEFONE: (45) 3238 2004			EMAIL: sms@pibema.pr.gov.br		
RESPONSÁVEL LEGAL: EROILDA ALVES DE OLIVEIRA					
Programa	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capitulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº. de Atendidos
Saúde da Criança	Centro de Saúde	Titulo II Capitulo I Art. 7º ao 14º	Prover qualidade de vida para que a criança possa crescer e desenvolver todo seu potencial.	0 a 18 anos	233
	Hospital				718
	UAPSF				24
TOTAL DE ATENDIMENTOS					975

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde meses de referência janeiro e fevereiro de 2025.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



**QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE SAÚDE DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE**

ÁREA: SECRETARIA DE SAÚDE	
INSTITUIÇÃO: CENTRO DE SAÚDE, UAPSF E HOSPITAL MUNICIPAL	
ENDEREÇO: RUA PARANAÍ, S/N	
TELEFONE: (45) 3238 2004 EMAIL: sms@pibema.pr.gov.br	
RESPONSÁVEL LEGAL: EROILDA ALVES DE OLIVEIRA	
Serviços Realizados	Quantidade
Consultas	975
Consultas especializadas	67
Exames	771
Fisioterapia	03
Psicologia	66
Fonoaudióloga	15
Atendimento saúde mental (psiquiatria)	00
Imunização	307
Internamentos	05
Atendimentos agentes comunitários (visitas)	153
Odontologia	98
Flúor nas escolas	1.350
Teste do Pezinho	00
Atendimento de enfermagem	149
Teste da orelhinha	01
Assistência Social	00
Nutricionista	06
Neuropsicopedagoga	276
TOTAL	4.227

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde meses de referência janeiro e fevereiro de 2025
O quadro acima reflete o número de procedimentos, conforme fatura/SUS. E não pessoas

Obs. Índice de natalidade do período 00
Índice de mortalidade infantil no período 00 meta 0%
Índice de mortalidade materna no período 00 meta 0%



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



QUADRO SÍNTESE DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NAS ÁREAS

Nº.	ÁREA/POLÍTICA	Nº. DE ATENDIMENTOS
01	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.499
02	EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	1.058
03	CONSELHO TUTELAR	234
04	SAÚDE	4.242
TOTAL DE ATENDIMENTOS NO 1º BIMESTRE REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO 2025.		10.033

Ibema, 19 de março de 2025.

VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL IBEMA

SAULO ANTONIO FILIPPINI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MELISSA GOMES DOS SANTOS DE BARROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

ERCILDA ALVES DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 20740312
Email: assistencia@pibema.pr.gov.br



RESOLUÇÃO Nº003/2025

SÚMULA: Aprova o Relatório do 1º Bimestre da Gestão de Atendimento à Criança e do Adolescente do Município de Ibema – Pr, do período de janeiro e fevereiro de 2025, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião ordinária realizada em 21 de março de 2025, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 010/2013,

CONSIDERANDO a exigência de demonstração das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta por meio de Relatórios de Gestão, em que constem a avaliação qualitativa e quantitativa da execução orçamentária, nos termos do Artigo 17 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

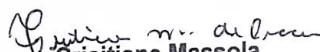
CONSIDERANDO a apresentação realizada do conteúdo do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária, pelos representantes dos órgãos e os esclarecimentos feitos à Plenária quanto ao conteúdo apresentado;

RESOLVE:

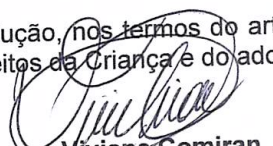
ART. 1º - Aprovar o Relatório de gestão do 1º Bimestre da Gestão de Atendimento à Criança e do Adolescente do município de Ibema – PR, no período de janeiro e fevereiro de 2025, referente as secretarias de Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal da Saúde.

ART. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 21 de março de 2025.


Crisitiane Massola
Presidente CMDCA

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.
Publique-se


Viviane Comiran
Prefeita Municipal



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

Ibema – PR Fone (45) 3238 1289

email: assistencia@pibema.pr.gov.br



RESOLUÇÃO Nº004/2025

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas no Fundo para a Infância e Adolescência – FIA – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestante e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância- Deliberação nº 47/2022 - CEDCA /PR referente ao 2º semestre de 2024 e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião ordinária realizada em 21 de março de 2025, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 010/201, em obediência ao que diz o Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em Reunião realizada na sala de Reuniões da Secretaria de Assistência Social Social, às 8h30 min.

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever “da família, da sociedade e do Estado assegurar a criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”;

Considerando o disposto do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, inciso II, o qual dispõe que: “A criação de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, regido pelas leis municipais”;

Considerando o disposto no Decreto nº 10.455/2014, o qual regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991;
Considerando o disposto no artigo 5, inciso II da Lei Estadual nº19.173/2017, responsável pela organização da política da criança e do adolescente no Estado do Paraná, o qual estabelece como uma das competências do Estado: “cofinanciar, por meio de transferência automática do Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná – FIA/PR aos Fundos Municipais para a Infância e

Assinatura
A



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 3238 1289
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



Adolescência, ações, programas, serviços, projetos e atividades voltados à proteção integral da criança e do adolescente, conforme prioridades estabelecidas no Plano Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e Deliberação do CEDCA/PR”;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a Prestação de Contas no Fundo para a Infância e Adolescência – FIA – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestante e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância - Deliberação nº 47/2022 -CEDCA /PR referente ao 2º semestre de 2024

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 21 de março de 2025.


Crisitiane Massola
Presidente CMDCA

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.

Publique-se


Viviane Comiran
Prefeita Municipal



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

Ibema – PR Fone (45) 3238 1289

email: assistencia@pibema.pr.gov.br



RESOLUÇÃO Nº005/2025

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas no Fundo para a Infância e Adolescência – FIA – Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene íntima Deliberação nº78/2022 - CEDCA /PR referente ao período do 2º semestre de 2024 - FINAL e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião ordinária realizada em 21 de março de 2025, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 010/201, representado pela sua presidente a senhora Cristiane Massola de Oliveira, e em obediência ao que diz o Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em Reunião realizada na sala de Reuniões da Secretaria de Assistência Social, às 8h30 min.

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever “da família, da sociedade e do Estado assegurar a criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”;

Considerando o disposto do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, inciso II, o qual dispõe que: “A criação de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, regido pelas leis municipais”;

Considerando o disposto no Decreto nº 10.455/2014, o qual regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991;
Considerando o disposto no artigo 5, inciso II da Lei Estadual nº19.173/2017, responsável pela organização da política da criança e do adolescente no Estado do Paraná, o qual estabelece como uma das competências do Estado: “cofinanciar, por meio de transferência automática do Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná – FIA/PR aos Fundos Municipais para a Infância e Adolescência, ações, programas, serviços, projetos e atividades voltados à proteção integral da criança e do adolescente, conforme prioridades estabelecidas no Plano Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 3238 1289
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



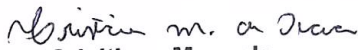
Deliberação do CEDCA/PR”;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a Prestação de Contas no Fundo para a Infância e Adolescência Incentivo Programa Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene íntima Deliberação nº78/2022 - CEDCA /PR referente ao período do 2º semestre de 2024 - FINAL

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 21 de março de 2025.


Crisítiane Massola
Presidente CMDCA

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.

Publique-se


Viviane Comiran
Prefeita Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 3238 1289
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



RESOLUÇÃO Nº006/2025

SÚMULA: Aprova a prestação de contas referente ao Fundo para a Infância e Adolescência – FIA – ao Incentivo para o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Incentivo CMDCA - Deliberação Nº84/2019 - CEDCA /PR – período de 01/07 a 13/12/2024 - FINAL e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião ordinária realizada em 21 de março, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 010/2013, em obediência ao que diz o Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em Reunião realizada na sala de Reuniões da Secretaria de Assistência Social, às 8h30 min.

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da Republica, que estabelece como dever “da família, da sociedade e do Estado assegurar a criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”;

Considerando o disposto do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, inciso II, o qual dispõe que: “A criação de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, regido pelas leis municipais”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 9.621/2013, responsável pela publicação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, mais especificamente no Eixo 6 – Objetivo 2, o qual estabelece como meta: “Fortalecer os Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais de direitos da criança e do Adolescente através de instrumentalização técnica e melhoria das estruturas para o exercício de suas atribuições”;

Considerando o disposto no artigo 5, inciso IX da Lei Estadual nº19.173/2017, responsável pela organização da política da criança e do adolescente no Estado do

0

Yorin



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 3238 1289
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



Paraná, o qual estabelece como uma das competências do Estado: fortalecer e estimular o adequado funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelares, em todo Estado do Paraná

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao Fundo para a Infância e Adolescência – FIA – ao Incentivo para o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Incentivo CMDCA Deliberação Nº84/2019 - CEDCA /PR – período de 01/07 a 13/12/2024 - FINAL

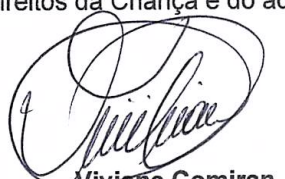
ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 21 de março de 2025.


Crisitiane Massola
Presidente CMDCA

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.

Publique-se


Viviane Comiran
Prefeita Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 3238 1289
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



RESOLUÇÃO Nº007/2025

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas referente ao Fundo para a Infância e Adolescência – FIA no repasse Incentivo a Convivência e Fortalecimento das Estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná- Deliberação Nº0107/2017 - CEDCA /PR – referente ao período de 01/07 a 13/12/2024 - FINAL e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião ordinária realizada em 21 de março de 2025, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 010/2013, em obediência ao que diz o Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em Reunião realizada na sala de Reuniões na Secretaria de Assistência Social, às 8h30 min. .

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever “da família, da sociedade e do Estado assegurar a criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”;

Considerando o disposto do artigo 131 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual dispõe que: “O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e adolescente previstos nessa lei”;

Considerando o disposto no artigo 15, inciso VII da Lei Estadual nº 19.173/2017, responsável pela organização da política da criança e do adolescente no Estado do Paraná, o qual cria “programas de apoio à Gestão Municipal: que se destinam à transferência de recursos financeiros para o aprimoramento à gestão e

Assinatura

Assinatura



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 3238 1289
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



ao controle social da política da criança e do adolescente nos Municípios, por meio do Índice de Gestão Descentralizada – IGD da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA e ao apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 9.621/2013, responsável pela publicação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, mais especificamente no Eixo 6 – Objetivo 3, o qual estabelece como meta: “Fortalecer os Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais de direitos da criança e do Adolescente através de instrumentalização técnica e melhoria das estruturas para o exercício de suas atribuições”;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao Fundo para a Infância e Adolescência – FIA no repasse Incentivo a Convivência e Fortalecimento das Estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná- Deliberação Nº 0107/2017 - CEDCA /PR – referente ao período de 01/07 a 13/12/2024 - FINAL

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 21 de março de 2025.


Crisitiane Massola
Presidente CMDCA

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.

Publique-se


Viviane Comiran
Prefeita Municipal



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 3238 1289
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



RESOLUÇÃO Nº008/2025

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas no Fundo para a Infância e Adolescência – FIA – Incentivo Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar. Deliberação nº55/2019 - CEDCA /PR referente ao período de 01/07 a 13/12/2024 - FINAL e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião ordinária realizada em 21 de março de 2025, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 010/201, representado pela sua presidente a senhora Cristiane Massola de Oliveira, e em obediência ao que diz o Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em Reunião realizada na sala de Reuniões da Secretaria de Assistência Social, às 8h30 min. .

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever “da família, da sociedade e do Estado assegurar a criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”;

Considerando o disposto do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, inciso II, o qual dispõe que: “A criação de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, regido pelas leis municipais”;

Considerando o disposto no Decreto nº 10.455/2014, o qual regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991;
Considerando o disposto no artigo 5, inciso II da Lei Estadual nº19.173/2017, responsável pela organização da política da criança e do adolescente no Estado do Paraná, o qual estabelece como uma das competências do Estado: “cofinanciar, por meio de transferência automática do Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná – FIA/PR aos Fundos Municipais para a Infância e Adolescência, ações, programas, serviços, projetos e atividades voltados à proteção integral da criança e do adolescente, conforme prioridades estabelecidas no Plano Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e Deliberação do CEDCA/PR”;

Grin

Ø



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 3238 1289
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a Prestação de Contas no Fundo para a Infância e Adolescência Incentivo Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar. Deliberação nº55/2019 - CEDCA /PR - – FIA /PR referente ao período de 01/07 a 13/12/2024 - FINAL.

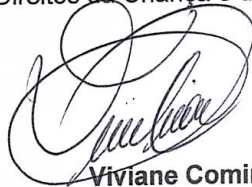
ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 21 de março de 2025.


Crisitiane Massola
Presidente CMDCA

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.

Publique-se


Viviane Comiran
Prefeita Municipal



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 3238 1289
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



CMDCA
Conselho Municipal de Direito da
Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº009/2025

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas no Fundo para a Infância e Adolescência – FIA – Incentivo para oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Deliberação Nº 062/2016- CEDCA /PR referente ao período de 01/07 a 13/12/2024 - FINAL e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião ordinária realizada em 21 de março de 2025, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 010/2013, representado pela sua presidente a senhora Cristiane Massola de Oliveira, e em obediência ao que diz o Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em Reunião realizada na sala de Reuniões da Secretaria de Assistência Social, às 8h30 min.

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever “da família, da sociedade e do Estado assegurar a criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”;

Considerando o disposto do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, inciso II, o qual dispõe que: “A criação de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, regido pelas leis municipais”;

Considerando o disposto no Decreto nº 10.455/2014, o qual regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991;
Considerando o disposto no artigo 5, inciso II da Lei Estadual nº 19.173/2017, responsável pela organização da política da criança e do adolescente no Estado do Paraná, o qual estabelece como uma das competências do Estado: “cofinanciar, por meio de transferência automática do Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná – FIA/PR aos Fundos Municipais para a Infância e Adolescência, ações, programas, serviços, projetos e atividades voltados






**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 3238 1289
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



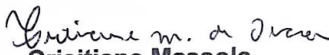
à proteção integral da criança e do adolescente, conforme prioridades estabelecidas no Plano Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e Deliberação do CEDCA/PR”;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a Prestação de Contas no Fundo para a Infância e Adolescência Incentivo para oferta e execução de Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos. Deliberação Nº 062/2016- CEDCA /PR – FIA /PR referente ao período de 01/07 a 13/12/2024 - FINAL.

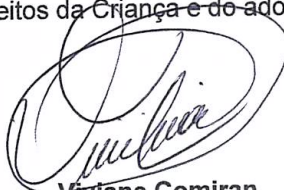
ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 21 de março de 2025.


Crisitiane Massola
Presidente CMDCA

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publique-se


Viviane Comiran
Prefeita Municipal



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 3238 1289
Email: assistencia@pibema.pr.gov.br



RESOLUÇÃO Nº010/2025

SÚMULA: Aprova e ratifica o requerimento de solicitação de exoneração do cargo de Conselheiro Tutelar **LUIZ SILVESTRE RODRIGUES DOS SANTOS** a partir do dia 27 de fevereiro de 2025.
e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião ordinária realizada em 21 de março de 2025, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 010/2013,

CONSIDERANDO as demandas e o contido no Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

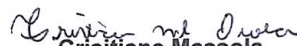
CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMDCA;

RESOLVE:

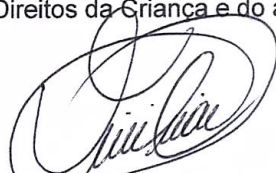
ART. 1º - Ratificar a solicitação de exoneração da Conselheiro **LUIZ SILVESTRE RODRIGUES DOS SANTOS** a partir do dia 27 de fevereiro de 2025.

ART.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 21 de março de 2025.


Cristiane Massola
Presidente CMDCA

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.
Publique-se


Viviane Comiran
Prefeita Municipal



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 3238 1289
Email: assistencia@pibema.pr.gov.br



RESOLUÇÃO Nº011/2025

SÚMULA: Efetiva o cargo de Conselheiro Tutelar Cleberson Vagner Camargo a partir do dia 28 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião ordinária realizada em 21 de março de 2025, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 010/2013,

CONSIDERANDO as demandas e o contido no Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

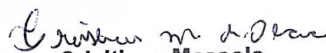
CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMDCA;

RESOLVE:

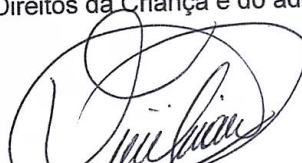
ART. 1º - Efetivar o cargo de Conselheiro Tutelar Cleberson Vagner Camargo a partir do dia 28 de fevereiro de 2025.

ART.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 21 de março de 2025.


Crisitiane Massola
Presidente CMDCA

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.
Publique-se


Viviane Comiran
Prefeita Municipal